



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024

EMENDA N° / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL nº 2614/2024, referente à Estratégia 2.13, do Objetivo 2.

Art. 1º Dá-se a seguinte redação à Estratégia 2.13 do Objetivo 2, constante no Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2614, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Estratégia 2.13 Fortalecer a política nacional de formação inicial e continuada para a educação infantil, com ênfase no direito de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança, especialmente no campo de experiência corpo, gesto e movimento, e no dever do Estado em relação à qualidade da oferta.

JUSTIFICAÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tem como principais eixos educacionais a brincadeira e a integração, as crianças na faixa etária de 4 e 5 anos tem como principal atividade de descoberta do mundo e aprendizagem, as práticas corporais.

As brincadeiras e a integração das crianças se dão principalmente pelo campo de experiência corpo, gesto e movimento, motivo pelo qual devem possuir ênfase na formação inicial e continuada.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA
PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 11:52:35,353 - PL261424
ESB 333/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

